



PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO LEI Nº 05/72

DATA DE 07 de agosto de 1.972 -

LEI Nº 04/72 DE 25 DE AGOSTO DE 1.972 -

SÚMULA: Autoriza ao Chefe do Poder Executivo a outorgar escritura definitiva de compra e venda, do Distrito de Bela Vista do Ivaí e dá outras providências.

AMÂNCIO BORGES= PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, COMARCA DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e eu sancione a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Poder Executivo de Fênix, autorizado a assinar escritura definitiva de compra e venda, constantes da escritura pública de doação lavrada no tabelionato de Fênix, às fls. 155 a 157, do livro nº 4 e registrada no cartório de imóveis de Campo Mourão sob nº 962 do livro nº 3, pg. nº 9, e demais especificações constantes da lavratura da referida escritura.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os donatários deverão exhibir comprovantes, expedido pelo proprietário constante da escritura pública lavrada no tabelionato de Fênix, das cartas de datas que possuem livres e desembaraçadas de qualquer ônus.

ARTIGO 2º -- O poder executivo poderá outorgar escrituras públicas/definitivas em favor dos donatários que comprovarem a qualidade de possuidores legítimos por força de documentos mencionados no parágrafo único do artigo anterior.

ARTIGO 3º -- O Poder Executivo poderá cobrar o montante gasto com o registro do Distrito distribuído proporcionalmente ao número de datas a serem escrituradas.

PARÁGRAFO ÚNICO: além dos emulumentos e taxas cobradas pelo município, correrá por conta dos proprietários

continua:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

ESTADO DO PARANÁ

continuação:

rios as despesas de escritura e seus respectivos registres no cartório de Imóveis.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX, aos /
dias sete do mês de agosto de ano de 1.972.-

Amancio Borges
AMÂNCIO BORGES-

Prefeito Municipal -

Célio Borges de Faria
CÉLIO BORGES DE FARIA -
SECRETÁRIO-

